



Presidência da República

- Órgãos do Governo
- Acesso à Informação
- Legislação
- Acessibilidade

PT



Entrar com gov.br

Secretaria de Comunicação Social



Assuntos > Notícias > 2025 > 01 > INSS divulga os novos valores dos benefícios para 2025

PREVIDÊNCIA SOCIAL

# INSS divulga os novos valores dos benefícios para 2025

Valores do teto recebido pelos pensionistas e as contribuições recolhidas à Previdência Social foram atualizados, assim como as contribuições



Publicado em 13/01/2025 16h27

Compartilhe: [f](#) [in](#) [whatsapp](#) [link](#)





Os benefícios do INSS – entre eles, aposentadoria, auxílio-doença, pensão por morte –, passam a ter o valor mínimo de R\$ 1.518. Já o teto dos benefícios previdenciários passa de R\$ 7.786,02 para R\$ 8.157,41 –

Foto: Marcello Casal/Agência Brasil



**O** Ministério da Previdência Social divulgou os novos valores que serão pagos a aposentados e pensionistas do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) que recebem acima do salário mínimo. Os benefícios desses segurados serão reajustados em 4,77%, como previsto na Portaria Interministerial MPS/MF nº 6. A correção equivale ao Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC) de 2024, divulgado pelo IBGE, e vale desde o dia 1º de janeiro de 2025.

Assim, os benefícios do INSS – entre eles, aposentadoria, auxílio-doença, pensão por morte –, passam a ter o valor mínimo de R\$ 1.518. Já o teto dos benefícios previdenciários passa de R\$ 7.786,02 para R\$ 8.157,41. Os segurados começam a receber com correção a partir de 3 de fevereiro. Os que se aposentaram ou começaram a receber pensão ou auxílio ao longo de 2024 terão uma correção proporcional ao número de meses em que o benefício foi concedido.

**OUTROS BENEFÍCIOS** - O Benefício de Prestação Continuada da Lei Orgânica da Assistência Social (BPC /LOAS) – destinado a idosos e a pessoas com deficiência em situação de



extrema pobreza –, a renda mensal vitalícia e as pensões especiais para dependentes das vítimas de hemodiálise da cidade de Caruaru (PE) também são de R\$ 1.518,00.

Já o benefício pago a seringueiros e aos dependentes, com base na Lei nº 7.986/89, passa a ser de R\$ 3.036,00. A cota do salário-família passa a ser de R\$ 65,00, para o segurado com remuneração mensal não superior a R\$ 1.906,04.

**CONTRIBUIÇÃO** - As contribuições recolhidas à Previdência Social dos trabalhadores empregados, domésticos e trabalhadores avulsos também foram atualizadas. As alíquotas são de 7,5% para aqueles que ganham até R\$ 1.518,00; de 9% para quem ganha entre R\$ 1.518,01 até R\$ 2.793,88; de 12% para os que ganham entre R\$ 2.793,89 até R\$ 4.190,83; e de 14% para quem ganha de R\$ 4.190,84 até R\$ 8.157,41.

Essas alíquotas, relativas aos salários de janeiro, deverão ser recolhidas apenas em fevereiro, uma vez que os segurados pagam a contribuição referente ao mês anterior.

**COMO CONSULTAR OS VALORES** - Os pagamentos começam a ser feitos a partir de 27 de janeiro e vão até o dia 7 de fevereiro. Para saber a data, basta ver o número final do cartão de benefício, sem considerar o último dígito verificador, que aparece depois do traço.

Para quem não tem acesso à internet, basta ligar para a Central 135, informar o número do CPF e confirmar algumas informações cadastrais para evitar fraudes.



Os segurados que têm acesso à web podem acessar o site [Meu INSS](#). Após fazer o login, na tela inicial, clique no serviço de "Extrato de Pagamento". É possível ter acesso ao extrato e todos os detalhes sobre o pagamento do benefício.

A consulta também pode ser feita pelo aplicativo Meu INSS, disponível para aparelhos com sistemas Android e iOS. Assim como no acesso pelo site, é necessário fazer login e senha para ter acesso aos serviços disponíveis e ao histórico das informações do beneficiário.

## Categoria

Trabalho, Emprego e Previdência

Tags: [Previdência Social](#) [Ministério da Previdência Social](#) [INSS](#) [Meu INSS](#) [Benefícios](#) [Salário Mínimo](#) [Seringueiros](#)

Compartilhe: [f](#) [in](#) [whatsapp](#) [link](#)



Autenticar documento em <https://guaratingueta.camarasempapel.com.br/autenticidade>  
com o identificador 310036003400330037003A00500052004100. Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de